



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 713/2013

Buritis/RO, 17 de abril de 2013.

“Declara de Utilidade Pública Municipal ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DO MARCO 40 – ASPRUMAQ e dá outras providências”.

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei própria do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo, fica declarada como de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DO MARCO 40 – ASPRUMAQ**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha C-05, marco 40, zona rural de Buritis/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.290.012/0001-11.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Correa de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA
Nº 013/97 DE 15/08/97
DE: 17 / 04 / 2013
A: 16 / 05 / 2013